



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

As metas anuais de Receitas e Despesas foram calculadas a partir da avaliação da arrecadação nos exercícios de 2020 e 2021, da estimativa de arrecadação constante na Lei de Orçamento de 2022 e da análise do desempenho das receitas realizadas no decorrer do exercício de 2022.

Além das análises acima, examinou-se a tendência para realização das receitas para o restante do exercício de 2022 e as alterações na legislação tributária com efeitos sobre a arrecadação municipal. Ademais, as previsões de arrecadação constantes do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 estão em conformidade com as premissas utilizadas na elaboração do Plano Plurianual 2022 - 2025.

As estimativas para o ano de 2023 contemplam os recursos oriundos de programas governamentais da União e do Estado, captação de recursos por meio de Fundos Municipais, Convênios com Órgãos da Administração Pública Federal e Estadual e com entidades privadas.

Também estão incluídos recursos que deverão ingressar por meio de convênios, termos de compromissos ou congêneres a serem firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Em termos macroeconômicos, as projeções das metas fiscais para o período de 2023 a 2025 consideraram os seguintes indicadores:

Principais Variáveis Econômicas			
Variáveis	2023	2024	2025
Crescimento real do PIB BR (% ano)	1,30	2,00	2,00
Crescimento real do PIB RS (% ano)	1,30	2,00	2,00
IPCA (variação % acumulada ano)	3,80	3,20	3,00

Fonte: Parâmetros utilizados no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Governo do Estado do RS para 2023.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

As projeções de despesas para o exercício de 2023 estão apresentadas em conformidade com o Anexo de Metas Prioritárias da Administração Pública Municipal, desdobradas em Programas e Ações de Governo, com indicação das respectivas fontes (recursos próprios e terceiros). Para os exercícios de 2024 e 2025, as projeções acompanharam as expectativas de variação no desempenho da arrecadação e dos indicadores econômicos utilizados.

Os gastos com pessoal e encargos sociais tiveram suas projeções estabelecidas com base na estrutura atual de cargos e salários dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, sendo também consideradas as necessidades de eventuais ampliações e/ou alterações de quadros funcionais ou de carreiras, ainda que não resultem em aumento de despesa.

Estão ainda incluídas projeções de receitas e despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Esteio, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio e as despesas do Poder Legislativo do Município.

Os dados do Anexo de Metas Fiscais relativas ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Esteio contemplam o Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS para o período calculado entre os anos de 2021 a 2095.

As metas fiscais constantes na proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 estão em sintonia com as premissas da Lei Municipal nº 7.872, de 04 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Esteio para o período de 2022 a 2025.

A Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – DOCC foi projetada considerando-se a projeção de crescimento das receitas tributárias próprias do Município e das transferências correntes gerais, deduzidas as vinculações constitucionais com as áreas de educação e saúde e Fundeb, também comparando-se o incremento de tais despesas vinculadas para o exercício de 2023 em relação ao exercício de 2022.

As estimativas de receitas para os exercícios de 2023 a 2025 foram apresentadas pelos seus valores líquidos, já deduzidos os montantes referentes à Renúncia de Receita, cujas previsões estão registradas no Demonstrativo VIII – Estimativa da Compensação e Renúncia de Receita da LDO 2023.